

Público: técnicos da SMS, controle social, secretaria municipal de educação, URE, Instituições formadoras na área da saúde, HRP, HRCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, dia 31 de maio de 2019.

Francisco Lucileno de Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Rep. COSEMS Região Araguaia  
Andréa R. da C. Câmara  
Diretora do 12º CRS/SESPA  
Presidente da CIR Araguaia

**Protocolo: 444715**

#### **RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 004 DE 31 DE MAIO DE 2019.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) e a Nota Técnica nº 405/2018 que orienta ações sobre credenciamento de equipes e outros;

- Considerando ainda a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 31 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da ESF Residencial Monte Negro, no município de São Félix do Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, dia 31 de maio de 2019.

Andréa R. da C. Câmara  
Diretora do 12º CRS/SESPA  
Presidente da CIR Araguaia  
Francisco Lucileno de Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Rep. COSEMS Região Araguaia

**Protocolo: 444709**

#### **RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 007 DE 31 DE MAIO DE 2019.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a Portaria 1996/2007, Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.;

- Considerando ainda a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 31 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a representação do município de Tucumã como membro da Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES Araguaia), referente à Política de

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, dia 31 de maio de 2019.

Francisco Lucileno de Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Rep. COSEMS Região Araguaia  
Andréa R. da C. Câmara  
Diretora do 12º CRS/SESPA  
Presidente da CIR Araguaia

**Protocolo: 444717**

#### **RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 005 DE 31 DE MAIO DE 2019.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) e a Nota Técnica nº 405/2018 que orienta ações sobre credenciamento de equipes e outros;

- Considerando ainda a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 31 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Readequação do PSF Universitário para o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), do município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, dia 31 de maio de 2019.

Francisco Lucileno de Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Rep. COSEMS Região Araguaia  
Andréa R. da C. Câmara  
Diretora do 12º CRS/SESPA  
Presidente da CIR Araguaia

**Protocolo: 444713**

#### **RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 003 DE 31 DE MAIO DE 2019.**

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;

- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- Considerando ainda a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 31 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Dar ciência a plenária quanto a Readequação da UPA 24 Horas para um Centro de Especialidades Médicas, no município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, dia 31 de maio de 2019.

Andréa R. da C. Câmara  
Diretora do 12º CRS/SESPA  
Presidente da CIR Araguaia  
Francisco Lucileno de Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Rep. COSEMS Região Araguaia

**Protocolo: 444703**

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL**

### **ADMISSÃO DE SERVIDOR**

#### **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13ºCENTRO DE SAÚDE PÚBLICA**

#### **PORTARIA Nº49 DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

A Diretora do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 170/2019-SESPA de 25 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33813 de 26/02/2019.

Considerando Processo: 2019/280997 direcionado a Divisão de Técnica/13ºCRS/SESPA,

Considerando a necessidade de oficializar as atribuições já desempenhadas na jurisdição do 13ºCRS/SESPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para desenvolver a respectiva função no âmbito do 13ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE:

| Servidor                         | Matricula | Cargo           | Função                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arialdo João Sanches de Oliveira | 5265983-2 | Téc. Enfermagem | Técnico de Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                         |
| Denilton de Castro Tavares       | 5850940-3 | Farmacêutico    | Coordenador de Assistência Farmacêutica; Imunização; Saúde Mental, Álcool e outras drogas: CAPS; PACS/ESF (Ribeirinhas, Fluvial, Requalifica UBS, Saúde na hora), ribeirinhas; Técnico de Vigilância sanitária (drogas e medicamentos). |